



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 4.184, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que no dia 19 de abril de 2019 é feriado nacional em comemoração à “Paixão de Cristo”;

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **18 de abril de 2019 em seu total expediente**.

Art. 2º - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

- I – Limpeza pública;
- II – Parque Turístico “João Simão Garcia”;
- III – Creche Municipal “mantido o revezamento entre as creches”;
- IV – Serviços de Guarda,
- V – Transporte,
- VI – Demais setores considerados prioritários.

Art. 3º - Para eventuais abonos de faltas no primeiro dia útil anterior ou posteriormente ao feriado prolongado de que trata o presente decreto, deverá ser observado o Decreto Municipal nº 2.501/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de abril de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos